



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

PROJETO DE LEI Nº 079, DE 02 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre a criação do Serviço de Apoio Fonoaudiológico nas escolas públicas da rede municipal de ensino de Cajamar e dá outras providências”.

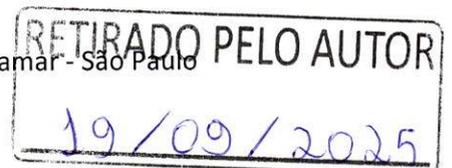
Art. 1º Fica instituído, no âmbito das escolas públicas da rede municipal de ensino de Cajamar, o Serviço de Apoio Fonoaudiológico, com o objetivo de colaborar com a promoção da aprendizagem e o desenvolvimento da linguagem oral e escrita dos alunos.

Art. 2º São finalidades do serviço de Apoio Fonoaudiológico:

- I- Contribuir com a equipe pedagógica no acompanhamento do desenvolvimento da linguagem dos estudantes;
- II- Orientar professores, gestores e famílias sobre sinais de alterações fonoaudiológicas;
- III- Realizar ações preventivas relacionadas à comunicação e à aprendizagem;
- IV- Colaborar com ações de promoção da saúde vocal dos profissionais da educação;

Art. 3º O Serviço de Apoio Fonoaudiológico será implementado de forma gradual, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do município, podendo ser executado por meio de:

- I- Contratação de profissionais habilitados, nos termos da legislação vigente;
- II- Parcerias e convênios com instituições de ensino superior, organizações da sociedade civil ou entidades especializadas;
- III- Integração com os serviços de saúde e assistência social do município.





Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

Art. 4º A atuação dos fonoaudiólogos respeitará os princípios da interdisciplinaridade e da autonomia pedagógica das unidades escolares, e deverá ocorrer em articulação com os demais serviços públicos municipais.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver Waldomiro dos Santos, 02 de junho de 2025.



Adriano Donizete de Oliveira
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO	DATA / HORA	USUÁRIO
1924/2025	02/06/2025 12:36:52	120.XXX.XXX-12



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa estabelecer um serviço de apoio fonoaudiológico nas escolas públicas do município de Cajamar, respeitando os limites de competência da administração municipal. A atuação de profissionais da fonoaudiologia pode contribuir significativamente para a identificação precoce de dificuldades de aprendizagem e distúrbios de linguagem, promovendo a inclusão e o melhor desempenho escolar. Além disso, a proposta permite a implementação de forma progressiva, com base na capacidade financeira do município, e abre espaço para parcerias que viabilizem sua execução.

Plenário Ver Waldomiro dos Santos, 02 de junho de 2025.



Adriano Donizete de Oliveira
Vereador